



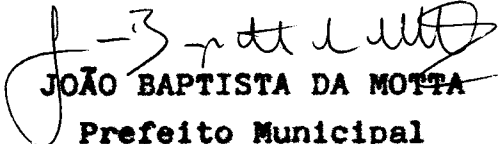
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1719, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), em favor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO GERALDO, para fazer face às despesas com participação em campeonato de futebol.
- Art. 2º - A ajuda financeira concedida nesta Lei, será liberada em duas parcelas de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), sendo a 2ª parcela reajustada pelo IGPM-FGV a partir de setembro/93.
- Art. 3º - A Associação Atlética São Geraldo, após a participação no evento deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, da aplicação da ajuda financeira recebida.
- Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária: 110.03.07.020.2.05-3.1.3.2.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de outubro de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal